

**RESOLUÇÃO Nº 10/2023**  
**DATA 14/07/2023**

**SÚMULA:** Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de **ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO** através do programa do Centro de Especialidade Odontológico – CEO.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO E:

**CONSIDERANDO** as Portarias nº 599 de 23 de março de 2006, e nº 1464 de 24 de junho de 2011 que definem a implantação de Especialidade Odontológica, estabelece critérios, normas e requisitos para seu credenciamento e institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO;

**CONSIDERANDO** o Manual Instrutivo para os Centros de Especialidades Odontológicas - CEO;

**CONSIDERANDO** a fragilidade do serviço especializado de odontologia regional;

**CONSIDERANDO** a avaliação e aprovação da Comissão Especial para fixação de valores nomeada pela Resolução nº 11/2021;

**Promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º-** Fixar o valor da tabela de referência para pagamento de **ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO** através do programa do Centro de Especialidade Odontológico -CEO, conforme tabela abaixo:

Itens	Descritivo	Valor da hora
01	Dentista com especialidade em endodontia	R\$ 46,06 <del>R\$ 69,09*</del> R\$ 86,36*
02	Dentista com especialidade em Bucomaxilo	R\$ 46,06 <del>R\$ 69,09*</del> R\$ 86,36*
03	Dentista com especialidade em periodontia	R\$ 46,06 <del>R\$ 69,09*</del> R\$ 86,36*
04	Dentista com especialidade em pacientes com necessidades especiais	R\$ 46,06 <del>R\$ 69,09*</del> R\$ 86,36*

\* Valores alterados pela Resolução 044/2023

\* Valores alterados pela Resolução 045/2023

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Francisco Beltrão, 28 de junho de 2023.

